



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da pregoeira Oficial do Município torna público a notificação e aplicação de Multa a empresa **CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA - CNPJ: 34.155.009/0001-93**, referente a **inexecução parcial da ARP Nº 081/2020**, do Processo Licitatório nº: 071/2020 – Pregão Presencial SRP nº: 038/2020, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e outros, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte -MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA**.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA**, para que cumpra o objeto da ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, bem como quite a multa estipulada em R\$ 2.317,78 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), correspondente a 20% da obrigação não cumprida, qual seja: R\$ 11.588,90 (Onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), mediante depósito junto a conta corrente de número 6542-0, agência 2634-4 do Banco do Brasil, também no prazo de **3 (três) dias úteis** a partir desta publicação.

A notificada poderá apresentar justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, justificando o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de São João da Ponte/MG, analise e julgamento de eventuais alegações.

Após o decurso do citado prazo, sem apresentação de justificativas ou o julgamento pela sua improcedência, assim como o não pagamento da multa e entrega dos itens, será realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 81/2020 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida licitante para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 27 de julho de 2021.

Laiane Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial do Município